



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CANOAS  
GABINETE (CANOAS)

EDITAL Nº 7/2025 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 25 de fevereiro de 2025.

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA MATRÍCULA NA CATEGORIA DE MOBILIDADE  
ESTUDANTIL INSTITUCIONAL DO IFRS E PARA ALUNO ESPECIAL EM CURSO DE  
GRADUAÇÃO  
NO IFRS *CAMPUS* CANOAS**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS *Campus* Canoas, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas para solicitação de matrícula nos cursos superiores do IFRS na categoria de Mobilidade Estudantil Institucional e como Aluno Especial

**1. DA MATRÍCULA VIA MOBILIDADE ESTUDANTIL INSTITUCIONAL**

1.1 Mobilidade Estudantil Institucional é quando o estudante, regularmente matriculado em um dos *campi* do IFRS, solicita matrícula em um ou mais componente(s) curricular(es) em outro *campus* da instituição, respeitada a oferta de vagas no *campus* de destino, e a compatibilidade do componente curricular solicitado pelo estudante, para aproveitamento de estudos no *campus* de origem.

1.2 O cumprimento de pré-requisitos do componente curricular pretendido na mobilidade é condição para o deferimento da solicitação.

1.3 A solicitação deve ser previamente aprovada pela coordenação do curso do *campus* de origem.

1.4 Conforme a Organização Didática do IFRS, é necessária a equivalência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de conteúdo e carga horária para aproveitamento de estudos.

1.5 É de responsabilidade do *campus* de origem a avaliação para fins de aproveitamento do componente curricular cursado em mobilidade, seguindo o previsto na Instrução Normativa nº 09/2024 da Pró-Reitoria de Ensino e Organização Didática do IFRS.

1.6 Para verificar a compatibilidade de conteúdo e carga horária dos ofertados no *campus* Canoas, o interessado deve acessar os Programas de Disciplinas disponíveis em:

<b>Curso Superior de Matemática - Licenciatura</b> <a href="https://drive.google.com/drive/folders/1WznMhimUAiDpl-TRYmgZEopalF_lidan?usp=sharing">https://drive.google.com/drive/folders/1WznMhimUAiDpl-TRYmgZEopalF_lidan?usp=sharing</a>
<b>Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b> <a href="https://drive.google.com/drive/folders/1DYOV5b-AvNET2h9BQGNQHdZiAK5AapHt?usp=sharing">https://drive.google.com/drive/folders/1DYOV5b-AvNET2h9BQGNQHdZiAK5AapHt?usp=sharing</a>
<b>Curso Superior de Tecnologia em Logística</b> <a href="https://drive.google.com/drive/folders/1Woxzfvvuo425WyqqYynDu0RxjUHLJ6sb?usp=sharing">https://drive.google.com/drive/folders/1Woxzfvvuo425WyqqYynDu0RxjUHLJ6sb?usp=sharing</a>
<b>Bacharelado de Engenharia Eletrônica</b> <a href="https://engenharia.canoas.ifrs.edu.br/sobre/conteudos-programaticos">https://engenharia.canoas.ifrs.edu.br/sobre/conteudos-programaticos</a>

## 2. DA INSCRIÇÃO PARA MOBILIDADE INSTITUCIONAL

2.1 Para inscrição via Mobilidade Estudantil Institucional deve-se seguir as seguintes etapas:

I - Estudante realiza a inscrição via formulário (Anexo I) e encaminha à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* de origem, junto aos demais documentos indicados no formulário;

II - Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* de origem do estudante encaminha a solicitação e os documentos para o parecer da Coordenação do Curso do estudante;

III - Coordenação do Curso emite parecer, informando deferimento ou indeferimento, e encaminha à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* de origem;

IV - Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* de origem encaminha a documentação à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* de destino;

V - Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* de destino verifica os documentos recebidos e, se estiverem em conformidade, encaminha a solicitação de mobilidade para a Coordenação do Curso do *campus* de destino;

VI - Coordenação do Curso do *campus* de destino emite parecer, informando deferimento ou indeferimento do pedido, de acordo com a disponibilidade de vagas, e realiza a classificação dos solicitantes, seguindo os critérios elencados no item 3 deste edital, se necessário.

2.2 A inscrição junto ao Setor de Registros Escolares do *Campus* Canoas deverá ser realizada exclusivamente via e-mail **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, no prazo indicado no cronograma, a partir da etapa IV indicada no item 2.1, após atendidas as etapas anteriores.

2.2.1 Caso o estudante esteja vinculado ao SIGAA no seu *campus* de origem, não será necessário nenhum documento de identificação para a inscrição no *campus* Canoas, pois os dados serão acessados diretamente no sistema.

2.2.2 Se o estudante estiver vinculado a outro sistema acadêmico no seu *campus* de origem, deverá ser enviado os seguintes documentos para realização do cadastro do aluno junto ao *campus* Canoas:

I - Documento de Identidade: expedido por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito;

II - CPF, caso não conste no documento de identidade;

III - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA MATRÍCULA VIA MOBILIDADE ESTUDANTIL INSTITUCIONAL**

3.1 Nas solicitações de matrícula no *campus* Canoas via mobilidade institucional, no caso de número de vagas inferior ao número de candidatos, serão aplicados os seguintes critérios para a classificação:

I - Ser possível formando(a);

II - Ter maior carga horária de componentes curriculares cumpridos;

III - Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) de idade mais elevada (conforme Decreto nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).

### **4. DA MATRÍCULA COMO ALUNO ESPECIAL**

4.1 Define-se como Aluno Especial o estudante, com ou sem vínculo com o IFRS, que matricula-se em componentes curriculares isolados (CCI's).

4.2 A matrícula em componente curricular isolado se destina a pessoas interessadas em complementar ou atualizar conhecimentos e que não possuam vínculo discente com o IFRS ou, em caso de aluno do IFRS, que deseje cursar componente que não integre sua matriz curricular.

4.2.1 Para se inscrever como Aluno Especial em cursos de graduação, o candidato deverá possuir certificado de conclusão do Ensino Médio.

4.2.2 Aos discentes do IFRS, para a matrículas em CCI's no mesmo campus é dispensado o cadastrado como Aluno Especial, devendo ser efetuada a matrícula em componente extracurricular.

4.2.3 Ao discente matriculado em CCI's nas condições do item 4.2.2 aplicam-se todas as demais normas referentes a Aluno Especial.

4.3 O Aluno Especial, ao cursar um CCI, se submete a todas as exigências, normas institucionais e

critérios de avaliação que os demais estudantes do IFRS, a fim de obter aprovação no componente.

4.4 Na hipótese do Aluno Especial já possuir vínculo com o IFRS, as disciplinas cursadas em regime especial poderão, a critério do Colegiado do Curso, integrar o currículo do estudante como atividades complementares.

4.4.1 Para fins de aproveitamento de estudos de componente curricular do curso no qual o estudante do IFRS encontra-se matriculado, a matrícula deve ser feita na modalidade de Mobilidade Estudantil Institucional.

4.5 Na hipótese do Aluno Especial sem vínculo com o curso do IFRS no qual o componente curricular for ofertado vir a tornar-se aluno regular, mediante classificação em processo seletivo do IFRS, os componentes curriculares cursados na modalidade de Aluno Especial poderão, a critério do Colegiado do Curso, integrar o currículo do estudante.

4.6 A matrícula em componentes curriculares isolados não caracteriza vínculo do Aluno Especial com o IFRS, para nenhum efeito.

4.6.1 O Aluno Especial não terá direito a bolsas e outros benefícios oferecidos a alunos regularmente matriculados no IFRS.

4.7 É vedado o trancamento de matrícula aluno a Aluno Especial.

4.8 Ao Aluno Especial, que não concluir ou reprovar no(s) CCI(s) em que estiver matriculado, não

será permitida nova matrícula na condição de Aluno Especial nos mesmos componentes.

4.9 Ao Aluno Especial que tenha cursado componente curricular isolado e concluído com êxito será fornecido certificado.

4.10 Ao presente processo para Aluno Especial aplicam-se também demais orientações previstas na Instrução Normativa nº 01/2025, da Pró-Reitoria de Ensino do IFRS.

## **5. DA INSCRIÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL**

5.1. O candidato poderá solicitar matrícula como Aluno Especial em até 3 (três) componentes curriculares isolados por semestre, até o máximo de 10 (dez) componentes no somatório em cursos superiores de graduação do IFRS.

5.2 A inscrição deve ser realizada mediante formulário (Anexo II), junto aos seguintes documentos:

I - Documento de Identidade: expedido por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito;

II - CPF, caso não conste no documento de identidade;

III - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio;

IV - Para candidatos que estejam cursando ou já concluíram curso de graduação: histórico escolar da graduação e matriz curricular.

5.2.1 Caso o candidato seja aluno da graduação no IFRS vinculado ao SIGAA no seu *campus* de origem, são dispensados os documentos I, II e III, pois os dados serão acessados diretamente no sistema acadêmico.

5.3 As inscrições deverão ser realizadas junto ao Setor de Registros Escolares do *Campus* Canoas, exclusivamente via e-mail **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, no prazo indicado no cronograma.

5.3.1 A documentação deve ser enviada na forma de anexo, em formato PDF, JPEG ou PNG, em arquivo não compactado.

5.3.2 Não serão aceitos documentos que não atendam às exigências do edital, não estejam legíveis, ou cujos arquivos não abrirem.

5.4 Para componentes curriculares que tenham pré-requisitos, é obrigatório que o candidato já os tenha cursado com aprovação, o que será verificado na análise do histórico escolar e matriz curricular da graduação.

5.4.1 Para saber os pré-requisitos dos componentes curriculares ofertados no *campus* Canoas, o interessado deve verificar a matriz curricular disponível na página do curso, no site <https://ifrs.edu.br/canoas/cursos/>.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA MATRÍCULA COMO ALUNO ESPECIAL**

6.1 Nas solicitações de matrícula no *campus* Canoas, no caso de número de vagas inferior ao número de candidatos, serão aplicados os seguintes critérios para a classificação:

I - Aluno com matrícula ativa em curso de graduação:

a) do IFRS *Campus* Canoas;

b) do IFRS;

c) de instituição pública;

d) de instituição privada.

II - Portador de Diploma;

III - Candidatos que ainda não ingressaram em uma graduação.

6.2 Se os critérios elencados não forem suficientes, serão adotados os seguintes parâmetros, nesta ordem:

I - Candidato regularmente matriculado em curso de graduação da mesma área do curso em que o componente de interesse está sendo ofertado;

II - Candidato com maior número de disciplinas concluídas com aprovação;

III - Sorteio público, a ser realizado no dia 13/03/2025, às 18h no Setor de Registros Escolares do IFRS *Campus* Canoas, não sendo obrigatória a presença dos candidatos.

## 7. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

7.1 Para 2025/1 são ofertadas as seguintes vagas pelo presente edital:

Curso Superior de Matemática - Licenciatura - manhã

Disciplina	Vagas
Aprendizagem por Projetos	5
Cálculo Diferencial e Integral I	10
Cálculo Diferencial e Integral III	10
Educação Matemática para a Diversidade e Inclusão	10
Educação para a Diversidade e Inclusão	10
Equações Diferenciais	10
Estágio de Educação Matemática I	10
Estágio de Educação Matemática III	10
Filosofia da Educação	10
Filosofia da Matemática	10
Física	10
Geometria I	10
História da Educação	10
Introdução à Análise	10
Laboratório de Educação Matemática I	10
Língua Portuguesa	10
Matemática Elementar	10
Matemática Financeira	10

Matemática I	10
Metodologias para Educação Matemática	10
Profissão Docente	10
Sociologia da Educação e Direitos Humanos	10
Técnicas de Contagem e Probabilidade	10

Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - noite

Disciplina	Vagas
Arquitetura de Computadores	10
Banco de Dados	10
Ciência, Tecnologia e Sociedade	5
Desenvolvimento para Web I	10
Desenvolvimento para Web II	10
Engenharia de Software I	5
Estatística Aplicada	5
Estrutura de Dados	10
Inteligência Artificial	10
Interface Homem-Computador	5
Laboratório de Desenvolvimento de Software	10
Língua Brasileira de Sinais	5
Linguagem de Programação Orientada a Objetos I	10
Linguagens para Bancos de Dados	5
Matemática para Computação II	10
Metodologia da Pesquisa	10
Português Instrumental	10
Programação Estruturada	10
Qualidade de Software	5
Redes de Computadores	5
Segurança de Sistemas	10
Sistemas Operacionais	5
Teste de Software	10

Tópicos Especiais em Computação	10
---------------------------------	----

Curso Superior de Tecnologia em Logística - noite

Disciplina	Vagas
Comércio Exterior	10
Contabilidade	10
Custos para Logística	10
Direito Aplicado à Logística	10
Economia	10
Estatística	5
Gestão da Qualidade	10
Gestão de Armazenamento e Embalagem	10
Gestão de Marketing	10
Gestão de Operações e Logística III	10
Gestão de Pessoas	5
Gestão de Projetos	5
Gestão de Transportes e Frotas	10
Gestão Financeira	10
Gestão Sócio Ambiental	10
Higiene e Segurança do Trabalho	10
Inglês Instrumental	10
Matemática Financeira	10
Pesquisa Operacional	10

Curso Bacharelado de Engenharia Eletrônica - noite

Disciplina	Vagas
Amplificadores e Filtros	5
Cálculo 3	10
Circuitos Elétricos 1	10
Circuitos Elétricos 2	10



Circuitos Elétricos 3	10
Comunicações Digitais	10
Eletrônica Analógica	10
Eletrônica de Potência	10
Eletrônica Digital 1	10
Equações Diferenciais	10
Física 3 Geral e Experimental	10
Instrumentação	10
Linguagens de Descrição de Hardware	5
Medidas Elétricas	5
Métodos Numéricos	10
Programação Estruturada	10
Programação Orientada a Objetos	10
Sistemas de Automação 1	5
Sistemas de Controle 1	5
Sistemas Microprocessados 2	10

7.2 Os horários das disciplinas estão disponíveis em <https://ifrs.edu.br/canoas/ensino/horarios-das-aulas/>.

## 8 CRONOGRAMA

Inscrições	10 e 11/03/2025
Publicação do resultado	17/03/2025
Prazo limite para início na turma/disciplina	24/03/2025

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os candidatos aprovados para matrícula em disciplinas pelos processos indicados neste edital deverão aguardar as orientações do Setor de Registros Escolares, por e-mail, para autorização de início nas turmas.

9.2 As inscrições via Mobilidade Institucional têm prioridade, de modo que o preenchimento das vagas será realizado inicialmente pelos candidatos desta modalidade. Após este procedimento, as vagas restantes serão direcionadas aos candidatos inscritos pela condição de Aluno Especial.

9.3 A documentação para inscrição em quaisquer modalidades não será analisada no recebimento, sendo responsabilidade do candidato a organização desta, seguindo as orientações do edital.

9.3.1 Cabe ao candidato a verificação do resultado da sua solicitação, no site do *campus*, no prazo indicado no cronograma.

9.4 Não caberá recurso em nenhuma etapa da seleção do presente processo.

9.5 Ao realizar a inscrição para vaga no *campus* Canoas, o candidato confirma ciência de que ingressará nas turmas/disciplinas com as aulas em andamento, sendo sua responsabilidade buscar as orientações junto ao docente do componente para resgatar o conteúdo já trabalhado em aula.

9.6 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

9.7 Todas as publicações relacionadas ao presente processo, incluindo alterações que venham a ocorrer, serão divulgadas no endereço eletrônico [ifrs.edu.br/canoas](https://ifrs.edu.br/canoas).

9.8 Os casos omissos serão recebidos pelo Setor de Registros Escolares, que encaminhará à respectiva Coordenação de Curso e à Diretoria de Ensino.

*(Assinado digitalmente em 25/02/2025 12:55)*

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

*DIRETOR*

*IFRS / CC-CAN (11.01.03)*

*Matrícula: ###961#6*

**Processo Associado: 23361.000060/2025-95**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/02/2025** e o código de verificação: **c0dc3998e1**